



Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

O Vereador ROQUE CHILE DE SOUZA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares, vem, respeitosamente, requerer o encaminhamento do presente expediente à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, para que sejam adotadas, com a máxima urgência, as providências necessárias visando à **realização de serviços de reparo, recuperação e manutenção do pavimento asfáltico na Avenida Augusto Pestana, nº 1080, Centro, Linhares/ES**.

A presente solicitação tem como fundamento os princípios constitucionais da **legalidade, eficiência, segurança, prevenção, razoabilidade e supremacia do interesse público**, previstos no ordenamento jurídico brasileiro, especialmente no artigo 37 da Constituição Federal, que estabelece o dever da Administração Pública de prestar serviços públicos adequados, eficientes e seguros à população.

A manutenção das vias públicas constitui uma medida essencial para garantir a mobilidade urbana, a segurança dos cidadãos e a preservação do patrimônio público. O desgaste natural do pavimento, aliado ao fluxo constante de veículos e às condições climáticas, pode ocasionar o surgimento de irregularidades na pista, comprometendo a trafegabilidade e aumentando os riscos para motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres.

A **Avenida Augusto Pestana, nº 1080, localizada na região central do Município**, possui grande circulação diária de pessoas e veículos, sendo uma via de significativa importância para o deslocamento da população e para o funcionamento das atividades comerciais e urbanas da região. Dessa forma, torna-se necessária a atuação do Poder Público Municipal para promover os reparos adequados no pavimento asfáltico, garantindo melhores condições de circulação e segurança.

A realização do reparo asfáltico de forma preventiva e corretiva demonstra o compromisso da Administração Pública com a conservação da infraestrutura urbana, evitando que pequenos danos evoluam para problemas de maior complexidade, que possam gerar custos mais elevados aos cofres públicos.





DOS RISCOS DA AUSÊNCIA DE REPARO ASFÁLTICO:

- Aumento do risco de acidentes envolvendo veículos, motociclistas, ciclistas e pedestres;
- Possibilidade de danos materiais aos veículos, como problemas em pneus, rodas e suspensão;
- Dificuldade de circulação e prejuízos à mobilidade urbana;
- Agravamento das condições do pavimento, aumentando a necessidade de futuras intervenções de maior custo;
- Comprometimento da segurança dos usuários da via;
- Prejuízos ao comércio e às atividades realizadas na região;
- Possível responsabilização civil do Município por eventuais danos causados a terceiros em decorrência da falta de manutenção adequada da via pública, conforme previsto no artigo 37, §6º, da Constituição Federal.

DOS BENEFÍCIOS DA REALIZAÇÃO DO REPARO ASFÁLTICO:

- Melhoria da segurança para motoristas, pedestres, ciclistas e demais usuários da via;
- Redução dos riscos de acidentes e danos aos veículos;
- Garantia de melhores condições de trafegabilidade;
- Preservação da infraestrutura urbana existente;
- Valorização da região e melhoria do aspecto urbanístico;
- Maior conforto e qualidade de vida para moradores, comerciantes e usuários;
- Prevenção de gastos futuros com obras de recuperação mais complexas.

Ressalta-se que compete ao Município promover a adequada conservação dos espaços públicos, garantindo que as vias urbanas estejam em condições apropriadas de uso, em atendimento ao interesse coletivo e aos princípios que regem a Administração Pública.

Diante do exposto, considerando a relevância da presente solicitação e o impacto positivo que a medida proporcionará à comunidade, requer-se que a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** realize vistoria técnica no local e execute, **com a máxima urgência**, os serviços necessários de **reparo e recuperação do pavimento asfáltico na Avenida Augusto Pestana, nº 1080, Centro, Linhares/ES**, proporcionando maior segurança, mobilidade e qualidade de vida aos cidadãos.

**Nestes termos,
Pede deferimento.**





Plenário “Joaquim Calmon”, 27 de julho de 2026.

Vereador(a) Roque Chile – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340033003200340030003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em 27/07/2026 17:25

Checksum: **86D8F0DB4EEFBD676BEE5BF6EDEB058CBCCBAEB6F50E0F2E071A441D1270CEF3**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340033003200340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.